



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2018

Nomeia comissão de transição de gestão da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para procederem ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo os trabalhos considerados serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Caroline Fávero Lima Delage – Assessora Jurídica e membro da comissão de controle patrimonial;

Margarete Aparecida Coelho – Membro da comissão de licitação e comissão de controle interno;

Vereador Eder Rodrigues Lopes – membro da comissão de licitação, comissão de controle interno e comissão permanente de fiscalização financeira e orçamentária;

Vereador Raimundo Salema Ribeiro – membro da comissão de licitação e comissão permanente de fiscalização financeira e orçamentária;

Vereador Rafael Alberto Mourão – membro da comissão permanente de fiscalização financeira e orçamentária e de legislação, justiça e redação;

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 18 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

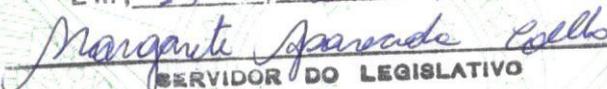
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 17 de dezembro de 2018.


Ver. Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG
Certifico que o presente foi publicado, por afixação
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de
Coronel Pacheco / MG

Em, 17 / 12 / 20 18


SERVIDOR DO LEGISLATIVO

